



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**  
Casa Civil

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** IND-2334/2022

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Indicação nº 2334/2022 – Deputado Rogério Nogueira

**Ofício nº 7319/2022/SGL/CC**

**Ao Exmo. Senhor Deputado**

**LUIZ FERNANDO TEIXEIRA**

**1º Secretário**

**Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Rogério Nogueira.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 26 de setembro de 2022.

**LUIS EDUARDO LACERDA**  
Subsecretário de Gestão Legislativa  
Casa Civil



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**  
**Chefia de Gabinete**

**Manifestação nº 182/2022**

**SDPCD-EXP-2022/00094**

**Assunto:** INDICA AO EXMO. SR. GOVERNADOR QUE DETERMINE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE ACESSÍVEL NO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO

**Ao Exmo. Sr. Governador,**

Trata-se de indicação, sob o n. 2334 de 2022, que dispõe “nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a implementação do PROGRAMA CIDADE ACESSÍVEL no Município de ELIAS FAUSTO”, de autoria do nobre Deputado Rogério Nogueira, apresentada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo no dia 22 de março de 2022, e encaminhada pela Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil em 25/03/2022.

Cabe nos manifestar, nesta oportunidade, em atendimento ao artigo 4º, inciso V, do Decreto nº 62.106, de 15 de julho de 2016, a respeito, apenas, do que tange ao mérito.

O Programa Cidade Acessível foi implementado através do Decreto Estadual n. 66.053, de 29 de setembro de 2021, objetivando à promoção da acessibilidade de pessoas com deficiência a instalações e serviços abertos ao público ou de uso público.

Visando participar do Programa Cidade Acessível, o Município de Elias Fausto se inscreveu no sistema SP - Sem Papel para celebrar convênio com esta Secretaria e receber o seguinte equipamento:

---

Avenida Mário de Andrade, 564 – Portão 10  
Memorial da América Latina  
01156-001 - Barra Funda - SP/SP  
PABX – 11 5212-3700  
[www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br](http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br)





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**  
**Chefia de Gabinete**

- A) Academia Adaptada - Demanda n. 28009 - Andamento atual: Acordo bilateral formalizado;
- B) Playground Adaptado - Demanda n. 30771 - Andamento atual: Acordo bilateral formalizado;
- C) Van Adaptada – Demanda n. 37108 - Andamento atual: Acordo bilateral formalizado;
- D) Cadeira de Trilha - Demanda n. 47757 - Andamento atual: Em cadastramento; e
- E) Calçadas Acessíveis - Demanda n. 33878 - Andamento atual: Diligência Análise Técnica.

Vale informar que a academia e o playground adaptados foram instalados no Município. Enquanto a van adaptada será entregue após o período eleitoral. Diante disso, cabe concluir que o Município de Elías Fausto já participa do Programa Cidade Acessível.

Renovando protestos de elevada estima e consideração, continuamos à disposição para eventuais esclarecimentos desta e de outras matérias.

**Aracélia Costa**

**Secretária Executiva respondendo pelo expediente desta Pasta**

---

Avenida Mário de Andrade, 564 – Portão 10  
Memorial da América Latina  
01156-001 - Barra Funda - SP/SP  
PABX – 11 5212-3700  
[www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br](http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br)

